



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-369	12/08/2025 10:04
Unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)
Solicitante	MARCELO SANTOS DA SILVA
Tipo	Processo Legislativo
Assunto	PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO
Descrição	Suplementação de dotações.

05VK.S8MC.ZUKD.RWGQ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Memorando n.º481/25 – SEMOT

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2025.

DE: Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal - GPM

Assunto: Suplementação de dotações.

Considerando a execução das ações planejadas no exercício de 2025 e a continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria, torna-se necessária a suplementação de algumas das nossas dotações orçamentárias, são elas:

- Dotação 756, o valor de R\$ 43.900,00,
- Dotação 797, o valor de R\$ 21.100,00,
- Dotação 812, o valor de R\$ 25.000,00,
- Dotação 818, o valor de R\$ 200.000,00,
- Dotação 821, o valor de R\$ 150.000,00,
- Dotação 827, o valor de R\$ 60.000,00.

Totalizando o valor de R\$ 500.000,00.

O valor ora solicitado tem por finalidade atender despesas indispensáveis ao cumprimento de compromissos assumidos, bem como assegurar a continuidade das atividades previstas no plano de trabalho desta Secretaria. Destaca-se que o saldo orçamentário atual é insuficiente, em razão da execução de obra adicional de pavimentação em trecho da Avenida Afonso Porto Emerim, realizada com os recursos disponíveis.

Ressaltamos que a suplementação é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços públicos e evitar prejuízos à população atendida, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e continuidade administrativa.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Marcelo Santos da Silva.

Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YFG3.AZRI.FKRV.KZOC

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SANTOS DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA (SEMOT)** em 12/08/2025 às 10:16:19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. Mens. nº 330/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 500.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança, devido a assegurar a continuidade dos serviços públicos e evitar prejuízos à população atendida, conforme Mem. nº 481/25-SEMOT, Processo Eletrônico 2025-369.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 5CGW.VSFV.1I90.NIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 500.000,00, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2033 - Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 43.900,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2038 - Manutenção do Departamento Municipal de Obras

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 21.100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2043 - Manutenção do Parque Rodoviário

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 25.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04 - ADMINISTRAÇÃO

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2044 - Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 350.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2039 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a chancela
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a MQVR.C820.TQIU.OLD3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1760-1811

INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 369/2025, foi registrado através do n.º 384/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 3858/2025, em 11 de setembro de 2025, às 09h26.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela A8TX.GJNQ.FU6W.SCHO



Of. n.º 1463/2025

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei 384/2025**, que " "Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 500.000,00 - SEMOT", o qual foi apreciado durante a 33ª Reunião Ordinária, realizada na data de 15 de setembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a ZQCR.SWN6.O8JO.0HOL

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 16/09/2025 às 08:46:04.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo 2025-369

Prefeito, em conversa com a servidora Roselanie, pedi que a mesma fizesse um levantamento do saldo das dotações da SEMOT, visando usá-lo para essa suplementação, porém, a mesma informou que o saldo que poderá sobrar seria em algumas rubricas de folha de pagamento, porém, faltará em outras com mesmo objetivo(folha), então zerou, assim, não tem de onde reduzir dentro da SEMOT.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 04/09/2025 às 17:10:07.

Santo Antônio da Patrulha X Email – Secretaria Municipal da X +

grp.pmsap.com.br/grp/home.faces

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Controle de Processo

Controle de Pro... Processo Eletrô... Processo Eletrônico

Concluir Processo Atualizar Processo Desvincular Anexo Visualizar todos documentos Atribuir Responsabilidade Reabrir Solicitar despacho Incluir despacho Vinculados Relatórios

Processo Legislativo - 2025-369

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)

Histórico Completo

Número ou título

Documentos 8

- 1 Capa Processo Eletrônico
- ORÇAMENTO - Abertura de Créditos
- OFÍCIO MENSAGEM
- PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDU
- DECRETO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
- CÂMARA - INFORMAÇÃO PROTOCOLO
- CÂMARA - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENT
- Despacho

04/09/2025 17:10 CLEIA JUÇARA AIROLDI Alterou o documento Despacho [H67900]

04/09/2025 17:10 CLEIA JUÇARA AIROLDI Incluiu o documento Despacho [H67900]

04/09/2025 17:10 CLEIA JUÇARA AIROLDI SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) Encaminhou para GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL (GPM)

04/09/2025 18:24 RODRIGO GOMES MASSULO ←
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL (GPM) → Tomou ciência
temos que tirar da reserva, eu peguei 500 mil da semot para a porto emerim há alguns meses.

04/09/2025 18:25 RODRIGO GOMES MASSULO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL (GPM) Encaminhou para SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)

05/09/2025 08:53 CLEIA JUÇARA AIROLDI SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) Tomou ciência

21 registros

Chuva leve À tarde

Pesquisar

08:53 POR PTB2 05/09/2025

The screenshot shows a process control interface for the Municipality of Santo Antônio da Patrulha. The main window displays a timeline of events for a specific process (Processo Legislativo - 2025-369). The timeline includes several entries:

- 04/09/2025 17:10: CLEIA JUÇARA AIROLDI Alterou o documento Despacho [H67900]
- 04/09/2025 17:10: CLEIA JUÇARA AIROLDI Incluiu o documento Despacho [H67900]
- 04/09/2025 17:10: CLEIA JUÇARA AIROLDI SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) Encaminhou para GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL (GPM)
- 04/09/2025 18:24: RODRIGO GOMES MASSULO (from GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL (GPM)) → Tomou ciência
temos que tirar da reserva, eu peguei 500 mil da semot para a porto emerim há alguns meses.
- 04/09/2025 18:25: RODRIGO GOMES MASSULO (from GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL (GPM)) Encaminhou para SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
- 05/09/2025 08:53: CLEIA JUÇARA AIROLDI SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) Tomou ciência

Annotations in the screenshot highlight a message from Gomes Massulo and a note from SEMAF. A double-headed arrow connects the entry from Gomes Massulo to his message. Another double-headed arrow connects the entry from SEMAF to its note.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.688, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 500.000,00, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2033 - Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 43.900,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2038 - Manutenção do Departamento Municipal de Obras

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 21.100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2043 - Manutenção do Parque Rodoviário

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 25.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2044 - Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 350.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2039 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.9.99 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço a chancela

<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 261, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 500.000,00, na forma da Lei n.º 10.688/2025, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2033 - Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 756, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 43.900,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2038 - Manutenção do Departamento Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 797, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 21.100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2043 - Manutenção do Parque Rodoviário

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 812, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 25.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2044 - Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 818, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 200.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 821, rec. 1500, dest. 0000000 -

R\$ 150.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2039 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 827, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 180, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HTWG.ZJO1.KG1H.ANEZ

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.688, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 500.000,00, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2033 - Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 43.900,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2038 - Manutenção do Departamento Municipal de Obras

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 21.100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2043 - Manutenção do Parque Rodoviário

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 25.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2044 - Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 350.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2039 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 500.000,00
TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FB14A5FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/09/2025. Edição 4164
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 261, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 500.000,00, na forma da Lei n.º 10.688/2025, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

26 - TRANSPORTE

782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2033 - Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 756, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 43.900,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2038 - Manutenção do Departamento Municipal de Obras

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 797, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 21.100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2043 - Manutenção do Parque Rodoviário

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 812, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 25.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2044 - Manutenção e Conservação Veículos, Máquinas e Equipamentos

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 818, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 200.000,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 821, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 150.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15 - URBANISMO

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
 0002 - Gestão do Poder Executivo
 2039 - Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas
 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 827, rec. 1500,
 dest. 0000000 - R\$ 60.000,00
TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
 9999 - Reserva de Contingência
 9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 180, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 500.000,00
TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretaria da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:31687D10

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/09/2025. Edição 4164
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>